

1 CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – CONREMA I

2 ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 21/02/2017	Local: CRAS São Montanha/ES
Início: 09:30h00min	Término: 11h40
<b>Pauta:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Verificação do quórum e abertura da Sessão.</li><li>2. Aprovação da Ata da reunião anterior.</li><li>3. Análise para deliberação da solicitação de supressão de vegetação para implantação de Barragem no Município de Pedro Canário/ES - Requerente: Marcelo Maraboti Peterle - Processo IDAF 76661229; 76661342.</li><li>4. Análise para deliberação da solicitação da Licença Prévia para a atividade de Silvicultura- Requerente: SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A - BLOCO IV – Município de Montanha/ES - Processo nº. 66617340.</li><li>5. Assuntos Gerais.</li><li>6. Encerramento.</li><li>7.</li></ol>	

3 **CONSELHEIROS PRESENTES:**

- 4 • Cons. Titular – Anderson Soares Ferrari (SEAMA)
- 5 • Cons. Suplente – André Luiz Oliveira Cerqueira (SEAG)
- 6 • Cons. Titular – Nilo Teixeira Dias (SEDURB)
- 7 • Cons. Suplente – Eduardo de Almeida Ramos (SEDES)
- 8 • Cons. Titular – José Felz Ferreira (SEG)
- 9 • Cons. Titular – Bruno Panieri de Lima (ANAMMA)
- 10 • Cons. Titular – Francisco Antônio Martins (FAES)
- 11 • Cons. Titular – Cristina da Silva Oliveira (SINRECICLES)
- 12 • Cons. Suplente – Rubens Puppim (SINDIROCHAS)
- 13 • Cons. Titular – Luciana Onécia Machado Conde (CRBIO/ES)
- 14 • Cons. Titular – Iberê Sassi (ONG ISNTITUTO GOIAMUM)

15 **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**

- 16 Maria Aparecida dos Santos Chiesa (Secretária Executiva) indicada para presidir a Reunião.
- 17 Valdete Vargas (Coordenadora Técnica)

18 Alexandro Batista (Coordenador Jurídico)

19 Leandro Batista (Apoio Administrativo)

20 **PONTO I – VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO:**

21 Verificada a existência de quórum com 11 (onze) entidades presentes, estando no horário  
22 regimental, a Secretária Executiva do Conselho Sr<sup>a</sup>. Maria Aparecida dos Santos Chiesa  
23 informa que devido agendas em Brasília, o Presidente deste Conselho Sr. Aladim Fernando  
24 Cerqueira, não pode participar desta reunião, tendo sido indicada para presidir esta  
25 reunião a Secretária Executiva do CONSEMA Sr<sup>a</sup> Maria Aparecida dos Santos Chiesa. A  
26 Presidente informa a composição da mesa pela Sr<sup>a</sup> Valdete Vargas Motta/Coordenadora  
27 Técnica, Sr. Alexandro Batista Coordenador Jurídico, além da presidente da reunião. A Sr<sup>a</sup>.  
28 Maria Aparecida dos Santos Chiesa faz a leitura da pauta do dia. Informa que a CUT ainda  
29 não indicou o seu representante para a plenária do CONREMA I. Esclarece ainda, que foi  
30 declarada vacância no assento da Instituição Comissão Espírito-Santense de Folclore por ter  
31 solicitado desligamento do Conselho. Estamos aguardando publicação de Decreto. Passa-  
32 se para o Ponto II.

33 **PONTO II - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**

34 A presidente coloca a ata da reunião anterior para apreciação dos Conselheiros, sendo  
35 dispensada sua leitura por ter sido encaminhada junto com a convocação desta reunião. A  
36 Ata é aprovada, por unanimidade dos presentes. Após passou-se para o próximo ponto III.

37 **PONTO III - ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO PARA**  
38 **IMPLANTAÇÃO DE BARRAGEM NO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES - REQUERENTE: MARCELO**  
39 **MARABOTI PETERLE - PROCESSO IDAF 76661229; 76661342.**

40 A Presidente convida o requerente que explica a necessidade da barragem para irrigação da  
41 agricultura no período de seca. Após convida o representante do IDAF Sr. Ivan Junior de  
42 Souza Vieira para apresentar o Laudo Técnico acostado aos autos. Inicia explicando que  
43 o Laudo do IDAF é favorável a supressão de vegetação para implantação da barragem no  
44 município de Pedro Canário/ES . A área foi caracterizada como pastagem suja, constituída  
45 de gramíneas e vegetação de porte arbustivo e arbóreo, com arbusto e arvores isoladas  
46 em pastagem, não caracterizada como fragmentos florestal. Parte da área requerida esta  
47 inserida dentro de APP de um córrego e outra parte esta fora da APP, porém em ambos os  
48 casos a vegetação a ser suprimida estão localizadas fora da reserva legal da propriedade.  
49 Convém salientar que a área da atividade (areada barragem) também não esta dentro de  
50 reserva legal da propriedade. Como a área se trata de pastagem que esta sem pastoreio,  
51 uma vez que o produtor cultiva cana de açúcar na propriedade, passando por um período  
52 de isolamento, tendo sido classificada como vegetação nativa em estágio inicial de  
53 regeneração, logo esta caracterização foi um equivoco do responsável técnico, na  
54 confecção do CAR e devido a isso o CAR foi retificado e corrigido a caracterização. A  
55 vegetação existente é formada por: dendê, cinco folhas, canela, jenipapo, ingá do brejo,  
56 embaúba, assa-peixe, sapé, com predominância dos arcaçás e braquiária, não caracterizado  
57 como fragmento florestal, mas sim com pastagem em recuperação com vegetação

58 disposta de forma isolada. Serão suprimidas 76 árvores de porte variados com rendimento  
59 lenhoso estimado em 15m<sup>3</sup>. Findada a apresentação o Conselheiro Iberê Sassi do Instituto  
60 GOIAMUM pergunta se haverá compensação ambiental para a área a ser inundada? O  
61 Técnico do IDAF responde que sim. A Coordenadora Técnica do Conselho sr<sup>a</sup>. Valdete  
62 Vargas Motta faz a leitura da Nota Técnica. O Conselheiro Rubens Puppim questiona se há  
63 nascentes próximas da área do empreendimento e a quantidade de água necessária para o  
64 cultivo de cada pé de café. O Técnico do IDAF informa que não existe nascentes na área  
65 aonde a será inundada. Quanto a quantidade de água necessária prefere não informar  
66 pois são muitos estudos com diferentes indicadores, pois depende de clima, da espécie, do  
67 solo e etc. O presidente do CBH Itaúnas sr. Kleilson menciona que a região é de escassez  
68 hídrica muita intensa. O sr. Marcelo contribui muito com sua experiência no uso correto  
69 dos recursos hídricos, trabalha com conscientização ambiental é exemplo para a sociedade.  
70 Para o CBH a barragem é muito boa. Após os esclarecimentos a Presidente entra em  
71 processo de votação. Por unanimidade, a plenária aprova a supressão de Vegetação para  
72 implantação de barragem no município de Pedro Canário/ES - requerente: Marcelo  
73 Maraboti Peterle. Após passou-se para o IV ponto de pauta

74 **PONTO IV - ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA PARA A**  
75 **ATIVIDADE DE SILVICULTURA-REQUERENTE: SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A - BLOCO IV –**  
76 **MUNICÍPIO DE MONTANHA/ES - PROCESSO Nº. 66617340.**

77 A Presidente convida os representantes da empresa SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A para  
78 fazer a apresentação. O Sr. Estevão faz a apresentação institucional e a responsabilidade  
79 sócio ambiental da empresa. Após passa a palavra para o consultor sr. Luiz. Inicia  
80 apresentando o empreendimento. Em seguida, a presidente passa a palavra para o  
81 representante do IDAF Sr. Fabiano, que explica que não houve nenhuma solicitação para  
82 realização de audiência pública, mesmo assim o IDAF realizou no município e  
83 Montanha/ES uma audiência pública. Dando continuidade na apresentação o técnico  
84 informa que a área do empreendimento é de 1.657,68 há, sendo que a área de plantio  
85 totaliza 951,14 ha, sendo que 57,4% da área do empreendimento, possui CAR, a  
86 Reserva Legal com vegetação nativa é de 14,6349 ha; a Reserva Legal total – 242,44 ha, a  
87 Reserva Legal a ser recuperada é de 227,80 há, a área possui barragens e lagoas num  
88 total de 09. As áreas são totalmente antropizada com cultivo de cana-de-açúcar  
89 abandonado, com árvores isoladas e espécies protegidas. Não haverá supressão de  
90 fragmentos e nem de árvores isoladas. Conclui manifestando que o IDAF é de parecer  
91 favorável ao licenciamento ambiental da atividade de silvicultura de eucalipto, por entender  
92 que a correta implantação do empreendimento trará benefícios ambientais, principalmente  
93 em função da recuperação e proteção das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva  
94 Legal. Após a Presidente passa a palavra para a Coordenadora Técnica do Conselho Sr<sup>a</sup>  
95 Valdete Vargas Motta para fazer a apresentação do Parecer da Câmara Técnica de  
96 Licenciamento de Grandes Projetos, Acompanhamento de Condicionantes de Licenças  
97 Ambientais, Fiscalização e de Compensação Ambiental. A presidente informa que será lida  
98 todas as condicionantes, os conselheiros poderão fazer destaques. Perguntas se poderemos  
99 considerar aprovada as condicionantes que não receberem destaques. Os conselheiros  
100 aprovaram a forma de conduzir a reunião apresentada pela presidente. Receberam

101 destaques as Condicionantes 03, 05, 16 e 19, todas do conselheiro Ibero Sassi do Instituto  
102 Goiamum. A Condicionante 03 Conselheiro justifica que o motivo do destaque é para  
103 ressaltar a importância do cumprimento da Resolução CONSEMA nº 001/2016, que  
104 estabelece os critérios básicos para a elaboração de Programas de Educação Ambiental e  
105 de Comunicação Social, a serem apresentados e executados em cumprimento as  
106 condicionantes das licenças ambientais emitidas pelos órgãos ambientais. A Condicionante  
107 05 o Conselheiro solicitou a mudança da entidade/Unidade de conservação que receberá o  
108 Recurso da Compensação Ambiental que estava prevista sua destinação para Rebio do  
109 Córrego do Veado, sugerindo que a compensação ambiental vá para o município de  
110 Montanha criar uma Unidade de Conservação. O Técnico do IDAF explica o motivo que  
111 propôs a destinação do recurso para a REBIO. O Conselheiro Bruno Panieri de Lima  
112 (ANAMMA) corrobora com a proposta do Conselheiro explicando que o município possui  
113 área disponível para a criação de uma Unidade de Conservação Municipal. A plenária  
114 acatou, por maioria, a proposta do Conselheiro destinando a Compensação Ambiental  
115 para a criação de uma Unidade de Conservação no município de Montanha/ES.  
116 Condicionante 16 o Conselheiro ressaltou igual atenção ao solicitado na condicionante 03  
117 referente a RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 001/2016. Na condicionante 19 o conselheiro  
118 passa o representante da empresa apresentar sugestão de alteração. A Condicionante foi  
119 aprovada com o seguinte texto: **Apresentar proposta de programa de monitoramento de**  
120 **fauna, contemplando todas as fases do empreendimento conforme previsto no EIA/RIMA.**  
121 **Prazo: antes da emissão da Licença de Operação.** Por unanimidade a plenária aprova a  
122 Licença Prévia para a atividade de silvicultura bloco IV , para a empresa Suzano Papel e  
123 Celulose S/A. Passou para o Ponto V.

124  
125 **PONTO V- ASSUNTOS GERAIS:**  
126 A presidente abre a palavra para a plenária. Não houve manifestação agradece a presença  
127 de todos.

128 **PONTO VI – ENCERRAMENTO;**  
129 Não havendo mais manifestações e a pauta tendo sido totalmente esgotada, a Presidente  
130 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11:40.

131  
132 Montanha , 21 de fevereiro de 2017.

133  
134  
135  
136 **ALADIM FERNANDO CERQUEIRA**  
137 **Presidente do CONREMA I**